

n.º 42 146 ou desde as datas de passagem à reserva ou à reforma, se posteriores.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Abril de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Jorge Martins da Mota Veiga* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *Mário Júlio de Almeida Costa* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *José Albino Machado Vaz* — *Joaquim Moreira da Silva Cunha* — *Inocêncio Galvão Teles* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

Superintendência dos Serviços da Armada

Decreto n.º 48 307

Com a publicação dos Decretos n.ºs 43 711, de 24 de Maio de 1961, e 44 884, de 18 de Fevereiro de 1963, os assuntos relacionados com a preparação dos sargentos e praças da Armada foram regulados de forma que deixou de ter validade a maioria das disposições contidas no Decreto n.º 32 708, de 16 de Março de 1943, e na secção III do capítulo V do título VI do Regulamento de Saúde Naval, aprovado pelo Decreto n.º 29 809, de 7 de Agosto de 1939;

Atendendo a que as disposições dos citados diploma e regulamento que interessa ainda manter em vigor, nos termos do disposto no artigo 109.º do Decreto n.º 44 884, de 18 de Fevereiro de 1963, podem ser incluídas em portaria;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É revogado o Decreto n.º 32 708, de 16 de Março de 1943.

Art. 2.º É revogada a secção III do capítulo V do título VI do Regulamento de Saúde Naval, aprovado pelo Decreto n.º 29 809, de 7 de Agosto de 1939, que trata do curso de enfermagem.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 2 de Abril de 1968. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu

despacho de 13 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Serviços externos do Ministério

Artigo 36.º «Outros encargos»:

N.º 6) «Subsídios a consulados não de carreira e vice-consulados»:

Do em Dacar	— 5 000\$00
Do em Melbourne	— 30 000\$00
Do em Mombaça	— 5 000\$00
	— 40 000\$00

Para o em Bangui + 40 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 15 também do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Março de 1968. — O Chefe da Repartição, *Manuel António de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Comissão de Coordenação Económica

Portaria n.º 23 295

Atendendo à solicitação do Grémio dos Armadores de Navios da Pesca do Bacalhau, apoiada pela delegação do Governo junto dos organismos das pescas, no sentido de ser revogada a Portaria n.º 17 649, de 29 de Março de 1960, que suspendeu a cobrança do quantitativo de \$02 por quilograma de bacalhau salgado verde, destinado ao Fundo de exercício (estudos), e reconhecendo-se a necessidade de o Grémio incrementar o apoio à respectiva actividade, especialmente no sector da investigação científica e tecnológica:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Comércio, ao abrigo do § 2.º do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 26 106, de 23 de Novembro de 1935, que seja revogada a Portaria n.º 17 649, de 29 de Março de 1960, ficando a taxa a que se refere o n.º 1.º do citado artigo, alterada pelas Portarias n.ºs 10 067 e 11 972, respectivamente de 10 de Abril de 1942 e 30 de Julho de 1947, com a seguinte distribuição:

Fundo corporativo, \$04.
Fundo de previdência social, \$02.
Fundo de exercício, \$09.
Fundo de assistência à frota da pesca, \$05.

Secretaria de Estado do Comércio, 2 de Abril de 1968. — O Secretário de Estado do Comércio, *Fernando Manuel Alves Machado*.